



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Praça Josino de Paula Brito, nº 280 - Centro - CEP37.160-000

www.camaracg.mg.gov.br - E-mail: Camaracg@camaracg.mg.gov.br

Campos Gerais - Minas Gerais - TeleFax: (35)3853-1160

PROPOSTA DE PROJETO DE LEI Nº 005/2024

“Dispõe sobre o desconto de quarenta por cento do Imposto Predial Territorial Urbano a pessoas doadoras de sangue e residentes no município de Campos Gerais/MG e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Campos Gerais/MG, por meio de seus vereadores, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Regimento Interno e a Lei Orgânica do Município de Campos Gerais/MG, aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte proposta de projeto de lei:

Art. 1º- Fica concedido o desconto de quarenta por cento do valor do Imposto Predial Territorial Urbano no âmbito do município de Campos Gerais/MG aos munícipes que tiverem imóveis urbanos neste perímetro e Distrito de Córrego do Ouro, que doarem sangue por no mínimo 3 (três) vezes ao ano.

Art. 2º - O objetivo da presente proposta de projeto de lei é fomentar a reposição dos bancos de sangue, em especial neste período pós dengue, e por meio do desconto, fazendo com que, todos tenham mais interesse com a doação.

Art. 3º - Esta proposta de projeto de lei, após sancionada terá vigência a partir 1º de janeiro de 2025, com débitos inscritos para o exercício do ano de 2025.

Plenário da Câmara de Vereadores de Campos Gerais/MG, 06 de maio de 2024.

Sidnei Novais Campos
VEREADOR
CÂMARA MUNICIPAL

Sidnei Novais Campos
Sidnei Novais Campos

Sidnei Novais Campos
VEREADOR

Vereador da Câmara Municipal de Campos Gerais/MG



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Praça Josino de Paula Brito, nº 280 - Centro - CEP37.160-000

www.camaracg.mg.gov.br - E-mail: Camaracg@camaracg.mg.gov.br

Campos Gerais - Minas Gerais - TeleFax: (35)3853-1160

JUSTIFICATIVA

O objetivo da presente proposta de projeto de lei é o desconto do Imposto Predial Territorial Urbano aos munícipes proprietários de imóveis em nosso município, que comprovarem terem doado no mínimo três vezes ao ano sangue para repor os bancos.

Assim, visa-se o desconto para esse grupo de pessoas, que enquadrando nos requisitos legais, preenchendo a documentação correta, terá o referido desconto.

A presente proposta de projeto de lei, encontra-se amparado na constitucionalidade, legalidade, assim submeto à apreciação do presente projeto de lei, objetivando a sua aprovação.

Plenário da Câmara de Vereadores de Campos Gerais/MG, 06 de maio de 2024.

Sidnei Novais Campos
VEREADOR

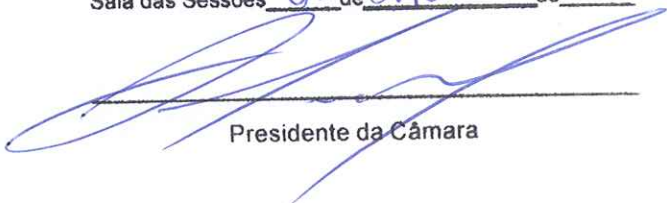

Sidnei Novais Campos

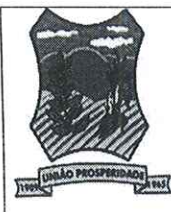
Vereador da Câmara Municipal de Campos Gerais/MG

Aprovado em única discussão/s por 09 votos 9.

Sala das Sessões 07 de Maio de 2024.

Sidnei Novais Campos
VEREADOR
CÂMARA MUNICIPAL


Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Praça Josino de Paula Brito, nº 280 - Centro - CEP37.160-000
www.camaracg.mg.gov.br - E-mail: Camaracg@camaracg.mg.gov.br
Campos Gerais - Minas Gerais - TeleFax: (35)3853-1160

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS PÚBLICAS E TRIBUTAÇÃO

PARECER

A Comissão de Orçamento, Finanças Públicas e Tributação, depois de bem examinar a Proposta de Projeto de Lei nº 005/2024 de autoria do Poder Legislativo que “Dispõe sobre o desconto de quarenta por cento do Imposto Predial Territorial Urbano a pessoas doadoras de sangue e residentes no município de Campos Gerais/MG e dá outras providências” é de parecer que a mesma seja aprovada.

Sala das Comissões, 06 de maio de 2024.



Keila Renata dos Santos



Vitor Francisco de Paula



Maria Ângela Ferreira Leite



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Praça Josino de Paula Brito, nº 280 - Centro - CEP37.160-000
www.camaracg.mg.gov.br - E-mail: Camaracg@camaracg.mg.gov.br
Campos Gerais - Minas Gerais - TeleFax: (35)3853-1160

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E SAÚDE

PARECER

A Comissão de Educação e Saúde, depois de bem examinar a Proposta de Projeto de Lei nº 005/2024 de autoria do Poder Legislativo que “Dispõe sobre o desconto de quarenta por cento do Imposto Predial Territorial Urbano a pessoas doadoras de sangue e residentes no município de Campos Gerais/MG e dá outras providências”, é de parecer que a mesma seja aprovada.

Sala das Comissões, 06 de maio de 2024.

Maria de Oliveira Rocha Pereira

Sidnei Novais Campos

Sávio Araújo Branquinho



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Praça Josino de Paula Brito, nº 280 - Centro - CEP37.160-000
www.camaracg.mg.gov.br - E-mail: Camaracg@camaracg.mg.gov.br
Campos Gerais - Minas Gerais - TeleFax: (35)3853-1160

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

A Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação, depois de bem examinar a Proposta de Projeto de Lei nº 005/2024 de autoria do Poder Legislativo que “Dispõe sobre o desconto de quarenta por cento do Imposto Predial Territorial Urbano a pessoas doadoras de sangue e residentes no município de Campos Gerais/MG e dá outras providências”, é de parecer que a mesma seja aprovada.

Sala das Comissões, 06 de maio de 2024.



Maria Ângela Ferreira Leite



Marcos de Novais



Vitor Francisco de Paula



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Praça Josino de Paula Brito, nº 280 - Centro - CEP37.160-000
www.camaracg.mg.gov.br - E-mail: Camaracg@camaracg.mg.gov.br
Campos Gerais - Minas Gerais - TeleFax: (35)3853-1160

COMISSÃO DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMERCIO

PARECER

A Comissão de Agricultura, Indústria e Comércio, depois de bem examinar a Proposta de Projeto de Lei nº 005/2024 de autoria do Poder Legislativo que “Dispõe sobre o desconto de quarenta por cento do Imposto Predial Territorial Urbano a pessoas doadoras de sangue e residentes no município de Campos Gerais/MG e dá outras providências”, é de parecer que a mesma seja aprovada.

Sala das Comissões, 06 de maio de 2024.

Ednaldo Gilberto de Carvalho

Vanessa Aparecida Pereira Gomes

Sidnei Novais Campos



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Praça Josino de Paula Brito, nº 280 - Centro - CEP37.160-000
www.camaracg.mg.gov.br - E-mail: Camaracg@camaracg.mg.gov.br
Campos Gerais - Minas Gerais - TeleFax: (35)3853-1160

COMISSÃO DE VIAÇÃO, OBRAS, BENS E SERVIÇOS PUBLICOS

PARECER

A Comissão de Viação, Obras, Bens e Serviços Públicos, depois de bem examinar a Proposta de Projeto de Lei nº 005/2024 de autoria do Poder Legislativo que “Dispõe sobre o desconto de quarenta por cento do Imposto Predial Territorial Urbano a pessoas doadoras de sangue e residentes no município de Campos Gerais/MG e dá outras providências”, é de parecer que a mesma seja aprovada.

Sala das Comissões, 06 de maio de 2024.



Marcos de Novais



Rômulo do Nascimento Júnior



Keila Renata dos Santos